



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de assinatura anual das revistas jurídicas da Editora IOB



PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/00644

1. DO OBJETO

Contratação de assinatura anual das revistas jurídicas da Editora IOB, na quantidade e periodicidade previstas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Os periódicos são considerados valiosas fontes de conhecimento, pois abordam informações atuais, fatos, acontecimentos ou novas interpretações de teorias, sendo indispensáveis na divulgação dos resultados de pesquisas e relatos de experiências recentes.

As revistas científicas são meios de divulgação do conhecimento que possuem grande credibilidade e, além disso, em razão da sua característica de periodicidade semanal, mensal, semestral etc., possuem disseminação mais rápida, se comparada a um livro, por exemplo, cujas edições são atualizadas em um lastro maior de tempo.

É imperativo para as bibliotecas, principalmente as especializadas, a existência de periódicos em suas coleções, pois estes facilitam o acompanhamento constante dos avanços em cada área científica, além de favorecer a necessária realimentação do ciclo de geração de comunicação e disseminação mais rápida de novos conhecimentos.

Na área do Direito, a utilização de periódicos é indispensável, uma vez que a área jurídica sofre atualização constante, necessitando de uma fonte de informação dinâmica para acompanhar o ritmo de desenvolvimento das novas teorias e conceitos.

A empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição dos periódicos: Revista Jurídica, Revista Síntese de Direito Administrativo, Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil, Revista Síntese de Estudos Tributários, Revista Síntese Direito de Família e Revista Síntese de Direito Penal e Processual Penal.



As Publicações da Editora IOB são de grande relevância na área jurídica em razão da autoridade de seus colaboradores e da qualidade de seu corpo editorial e são contratadas pelo TJPA há pelo menos 20 anos. As principais características dos títulos são detalhadas a seguir:

- A) Revista Jurídica , um produto da linha Síntese, pertencente a AO3, líder no mercado de publicações jurídicas há mais de 41 anos (A Síntese é de 1973, ou seja, já está com 47 anos). As Revistas Síntese publicam periodicamente jurisprudência, doutrinas, conteúdos informativos e são produzidas por Editores e especialistas em cada ramo do Direito. A Revista é Repositório do Superior Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais 1ª, 2ª e 4ª Regiões;
- B) A Revista Síntese Direito Administrativo é considerada uma das mais completa obras sobre Direito Administrativo. Com doutrina, jurisprudência e legislação, esta revista possui periodicidade mensal e aborda os temas atuais da área, sendo um importante instrumento de consulta, atualização e pesquisa para o profissional do Direito;
- C) Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária possui um conceituado conselho editorial e constitui-se numa referência para estudo e aprofundamento dos temas relevantes na área Trabalhista e Previdenciária. Instrumento de estudo para magistrados, advogados, procuradores do trabalho, professores, que militam nas esferas Trabalhista e Previdenciária. É Repositório Autorizado do TST, STF, do STJ e dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.
- D) Revista Síntese Direito Civil e Processual Civil possui um conceituado conselho editorial e constitui-se numa referência para estudo e aprofundamento dos temas relevantes na área do Direito Civil e Processual Civil. Instrumento de estudo para magistrados, advogados, professores, membros do ministério público que atuam em varas cíveis em geral, especificamente em assuntos como contratos, indenizações cíveis, relações comerciais e de consumidor. Repositório autorizado do STJ e dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões;
- E) Revista de Estudos Tributários possui um conceituado conselho editorial e constitui-se numa referência para estudo e aprofundamento dos temas relevantes na área do Direito Tributário. Voltada aos magistrados, advogados, procuradores federais que atuam no ramo tributário e professores que militam nas esferas tributárias. Repositório autorizado do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões;



- F) Revista Síntese Direito de Família possui um conceituado conselho editorial e constitui-se numa referência para estudo e aprofundamento dos temas relevantes na área do Direito de Família. Instrumento de estudo para magistrados, advogados, professores, membros do ministério público que atuam em varas de família e sucessões. Repositório autorizado do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- G) Revista Síntese Direito Penal e Processual Penal possui um conceituado conselho editorial e constitui-se numa referência para estudo e aprofundamento dos temas relevantes na área Penal e Processual Penal. Instrumento de estudo para advogados, professores, magistrados, membros do ministério público que atuam em Direito Penal e Processual Penal. Repositório Autorizado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.

Neste contexto, justifica-se aquisição das revistas Jurídicos da Editora IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, pois é de suma importância o acesso de magistrados e servidores desta corte a informações jurídicas atualizadas por meio de publicações periódicas.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A Editora IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda detém a exclusividade do fornecimento das publicações que se pretende contratar, assim a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

Os critérios para habilitação são os previstos na Lei nº 8666/1993. A empresa precisará especificamente:

- A) Apresentar certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- B) Apresentar certidão de regularidade do FGTS;
- C) Apresentar certidão negativa de débitos trabalhista;
- D) Apresentar certidão negativa de natureza não tributária.

Em relação a capacidade técnica, a empresa deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa já entregou, a contento, objeto compatível com o da presente contratação. A critério da Administração poderá ser solicitado cópias de contratos já firmados, notas fiscais, ou



ainda, qualquer outro documento que venha comprovar a veracidade das informações prestadas nos atestados, assim como a viabilidade do valor ofertado.

2.3. Do impacto ambiental

Embora a aquisição de periódicos físicos importe no consumo de papel, a Divisão de Biblioteca, por meio de sua Política de Desenvolvimento de Coleções (Portaria Nº 3236/2016-GP), promove a logística reversa; dessa forma, os periódicos após cumprirem seu ciclo de vida são doados para outras instituições ou encaminhados para reciclagem.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aquisição de periódicos jurídicos para atualização do acervo bibliográfico a fim de atender as demandas deste TJPA pelo período de 12 meses, contemplando o envio de 7 títulos e 60 exemplares.

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

A empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda deverá entregar o objeto obedecendo as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE DE EXEMPLARES
01	Revista Síntese de Direito Penal e Processual Penal	06
02	Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária	12
03	Revista Jurídica	12
04	Revista Síntese de Direito Administrativo	12
05	Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil	06
06	Revista Síntese de Estudos Tributários	06
07	Revista Síntese Direito de Família	06
Total		60

As revistas devem ser entregues obedecendo a periodicidade e a quantidade apresentadas na Proposta Comercial contendo os seguintes conteúdos:

- A) Acórdãos na Íntegra;
- B) Ementário de Jurisprudência;
- C) Seção com temas da atualidade, analisados por um determinado autor em artigos curtos ou comentários;



- D) Discussão de um entendimento jurisprudencial ou de uma norma, debatidos em artigos técnicos escritos por autores que representem diferentes segmentos do meio jurídico, como advogados, promotores e magistrados;
- E) Artigos elaborados por autores renomados sobre temas de grande relevância;
- F) Textos desenvolvidos por profissionais de outras ciências afetas ao mundo jurídico, como psicólogos, peritos contadores, peritos engenheiros, economistas, dentre outros, que agregam conhecimentos adicionais aos profissionais do direito;
- G) Um estudo enfocando um determinado tema, desenvolvido por renomados autores da comunidade jurídica brasileira;
- H) Uma importante e recente decisão dos mais diversos tribunais brasileiros, comentada por um autor renomado, escolhido pela Equipe Editorial Síntese;
- I) Acompanhamento de posicionamentos jurisprudenciais divergentes, com análises editoriais sobre o assunto em voga;
- J) Pareceres exarados por grandes autores em seus segmentos de atuação;
- K) Grupo de ementas selecionadas pela Equipe Editorial Síntese sobre um determinado assunto.

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

As Revistas serão encaminhadas ao Serviço de Correspondência e posteriormente à Divisão de Biblioteca e havendo qualquer falha no envio, a regularização será solicitada à Editora IOB por e-mail ou telefone. O contrato será executado no regime de empreitada por preço global.

3.3. Das obrigações contratuais

São encargos do contratante:

- A) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos produtos solicitados;
- B) Efetuar pagamento devido à contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da respectiva nota fiscal.

São encargos da contratada:

- A) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;
- B) Informar ao Órgão sobre alteração de mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;



- C) Aceitar os acréscimos nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- D) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- E) Cumprir as demais obrigações exigidas neste Termo de Referência.

3.4. Da dinâmica de execução

Depois da emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá encaminhar ao Serviço de Correspondências do TJPA os exemplares das revistas, conforme sua periodicidade (mensal, trimestral, semestral etc.) pelo período de um ano.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A comunicação com a empresa se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

Contatos Institucionais	E-mail	Telefone
Elaine Ribeiro	elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	(91) 3205 3351
Lanalucia Soares	lanalucia.soares@tjpa.jus.br	(91) 3205 3336

3.6. Do prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

A Contratada deverá entregar os exemplares das revistas pelo período de um ano. O envio das publicações ao TJPA não poderá exceder o prazo de 10 dias, após o lançamento das revistas no mercado.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

O prazo de garantia do serviço será de 90 dias, conforme a legislação vigente.



3.8. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição de material, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.9. Indicadores de níveis do produto

O serviço prestado não é dotado de complexidade que justifique o estabelecimento de acordo de nível de serviços.

3.10. Do recebimento

Os periódicos deverão ser entregues no Serviço de Correspondências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP: 66613-710 - Belém - PA, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Ao Serviço de Correspondência caberá a remessa posterior à Divisão de Biblioteca.

O recebimento do material pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

3.10.1. Do recebimento provisório

Em caráter provisório, imediatamente após a entrega do material na Divisão de Biblioteca do TJPA, representada pela conferência da quantidade e da qualidade do material entregue (Em sentido da aparência e da embalagem).

Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega ou apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto, ele será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da fiscalização responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo.

3.10.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- A) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- B) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e total.



3.11. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da atestação da nota fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O descumprimento, pela contratada não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Para aquisição da assinatura indica-se: Dotação orçamentaria: 2022/134, Recurso: 0118.00000, PROJ./ATIV./OP.ESP: 04.102.02.061.1417.8725, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 e Nota de Reserva nº 2022/416.

3.13. Da transferência de conhecimento

Não haverá transferência de conhecimento por se tratar de aquisição.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Na utilização do objeto contratado, será observada a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998).

3.15. Da qualificação técnica do profissional

A contratante executará os serviços discriminados neste Termo de Referência, por meio de pessoa capacitada que ficará encarregada e responsável pelo envio do produto contratado.



3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de apoio da contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de gestão e fiscalização da contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo.
Fiscal Demandante do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do contrato	SEAD	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)	
<u>Integrante Demandante</u>	<u>Integrante Técnico</u>
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Lanalucia dos Santos S. Figueiredo Matrícula: 62316 Telefone: (91) 3205-3336 E-mail: lanalucia.soares@tjpa.jus.br



Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
<u>Gestor do Contrato</u>	<u>Fiscal Demandante</u>	<u>Fiscal Técnico</u>
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Lanalucia dos Santos Soares Figueiredo Matrícula: 62316 Telefone: (91) 3205-3336 E-mail: lanalucia.soares@tjpa.jus.br

3.17. Das sanções

Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A) Não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias;
- B) Negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- C) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- D) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- E) Falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
- F) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Caberá a aplicação de multas:

- A) Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 30% do valor do contrato.

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

- A) Advertência;
- B) Suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- C) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



A aplicação da sanção prevista no item C é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça.

O prazo para a defesa prévia será exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

Belém 08 de março de 2022

Elaine Cristina Fernandes Ribeiro
Integrante Demandante

Lanalucia dos Santos Soares Figueiredo
Integrante Técnico